

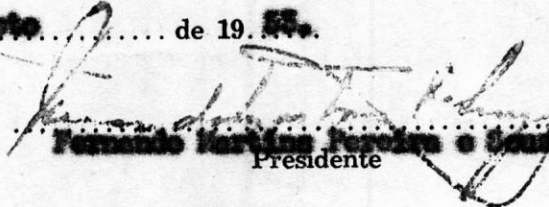
30/53

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de **27 de julho de 1953**, o projeto do sub-trecho da Rodovia **BR.29** (..... **Castanhão-Forte Velho-Rio Branco-Cruzeiro do Sul-República do Peru**), integrante do trecho **Rosário Costa-Fombador** da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca **517** e a estaca **1.075** na extensão de **11.160 m** e constante dos desenhos números **PIET. 477/53, PIET. 478/53, PIET. 479/53, PIET. 480/53, PIET. 481/53, PIET. 482/53, PIET. 483/53, PIET. 484/53, PIET. 485/53, PIET. 486/53, PIET. 487/53, PIET. 488/53, PIET. 489/53 e PIET. 490/53,** que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em **11** de **agosto** de 19 **53**.



Fernando Martins Pereira e Costa
 Presidente

17.884/53

5